

INFORME POLÍTICA COMERCIAL

**TEMA: FINANCIAMENTO À
EXPORTAÇÃO**

Governo amplia alcance das linhas de crédito do Plano Brasil Soberano

O Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução nº 5.262, que altera a Resolução nº 5.242 e ajusta as condições das linhas de financiamento previstas no Plano Brasil Soberano. As mudanças visam ampliar o acesso ao crédito para empresas exportadoras e seus fornecedores, diante das tarifas adicionais impostas pelos Estados Unidos.

Principais alterações

- Inclusão de fornecedores das exportadoras como beneficiários das linhas de crédito.
- Redução do critério mínimo de impacto: o percentual de faturamento com exportações afetadas caiu de 5% para 1%, ampliando o universo de empresas elegíveis.
- Criação do Art. 2º-A, que prioriza fornecedores de exportadoras impactadas, desde que tenham fornecido bens que representem pelo menos 1% do seu faturamento.
- Taxas de juros diferenciadas conforme porte da empresa e finalidade do financiamento, variando entre 1% e 6% ao ano. Condições mais favoráveis foram mantidas para investimentos em inovação e adaptação produtiva.
- Ajuste no parágrafo único do Art. 2º, permitindo que empresas fora dos critérios principais acessem linhas de capital de giro e produção.

Linhos de crédito com recursos do FGE

As linhas continuam voltadas para capital de giro, produção, aquisição de bens de capital e investimentos em inovação, com prazos de até 10 anos e carência de até 24 meses, conforme a finalidade.

Taxas de juros (remuneração ao FGE):

- Exportadoras com ROB até R\$300 milhões: 2% a.a.
- Exportadoras com ROB acima de R\$300 milhões: 4% a.a.
- Fornecedores (Art. 2º-A): entre 4% e 6% a.a., conforme porte.
- Investimentos em inovação: 1% a.a.

Prazo e próximos passos

A MP nº 1.309/2025 tem vigência até **11 de dezembro de 2025**, caso não seja convertida em lei pelo Congresso Nacional. Após essa data:

- **Novas contratações não poderão ser realizadas**, pois a base legal deixa de existir.
- **Contratos já firmados permanecem válidos**, garantindo segurança jurídica às operações concluídas durante a vigência.
- O governo poderá propor nova MP em nova sessão legislativa ou projeto de lei para manter ou reestruturar o programa.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negrini Biasutti | Equipe: Afonso Lopes | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêla | Design gráfico: Carla Gadêla | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

